



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 749/2007.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERARIO PARA O SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA CNPJ 24.672.636/0001-48.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Araputanga CNPJ 24.672.636/0001-48, em espécie, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear despesas com manutenção do Recinto e Parque de Exposição para a realização da 9ª Expoara e Festa do Peão, bem como para aquisição de uma motocicleta que será oferecida como premiação durante o evento acima descrito.

**Art. 2º** - O repasse a que se refere o art. 1º será para custear às despesas com manutenção e restauração de pintura das arquibancadas, currais, meio-fios, barracão, palco, muros e com a prestação de serviços de limpeza geral de todo o recinto, bem como para aquisição de uma motocicleta que será oferecida como premiação durante o evento acima descrito.

**Art. 3º** - Realizado o objeto desta lei, o Sindicato Rural de Araputanga, deverá prestar contas dos gastos realizados com os recursos no prazo máximo de 30 dias, a partir da realização do evento.



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**Parágrafo único** – A prestação de contas deve vir acompanhada de notas fiscais, recibos e outros documentos que comprovem de modo adequado a despesas realizadas.

**Art. 4º** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do  
ano de dois mil e sete (2007).

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**